

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE LIQUIDEZ

iVi Technologies



Versão 4
Maio de 2023

Sumário

CONTROLE DE VERSÕES	2
1. INTRODUÇÃO	4
2. MONITORAMENTO.....	4
3. GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ	4
3.1 Definição de Risco de Liquidez	4
3.2 Fluxo de Caixa.....	5
3.3 Critérios para Aferição da Liquidez de Ativos.....	6
3.4 Critérios para Aferição da Liquidez de Passivos (resgates)	8
3.5 Critérios para Controle da Liquidez	9
I. Gerenciamento do Controle de Liquidez	10
II. Gerenciamento do Controle de Liquidez em Fundos de Investimento.....	10
3.6 Hipótese de Fechamento de Mercados e Casos Excepcionais de Ilíquidez dos Ativos Integrantes da Carteira.....	11
4. RELATÓRIOS.....	12
5. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	12

CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Data Revisão	Revisor
1	Dezembro de 2021	Versão Inicial
2	Fevereiro de 2022	Lendel Augusto Vaz Lucas
3	Setembro de 2022	Lendel Augusto Vaz Lucas

4	Maio de 2023	Lendel Augusto Vaz Lucas
5	Novembro de 2023	Lendel Augusto Vaz Lucas

1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez tem por objetivo descrever a estrutura e metodologia utilizadas pela **IVI CAPITAL MANAGEMENT LTDA** (“*iVi Technologies*”) na gestão de riscos de liquidez dos fundos de investimento sob a sua gestão. Esta Política foi elaborada contemplando o disposto no artigo 26, §1º, da Resolução CVM nº 21/2021, bem como o Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros e as Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para Fundos 555. Esta política deve ser interpretada em consonância com os demais manuais e políticas da *iVi Technologies*, devendo ser revisada e atualizada anualmente, e tendo por norte as melhores práticas adotadas pelo mercado.

2. MONITORAMENTO

A Equipe de Controle de Risco monitora diariamente a liquidez dos ativos dos fundos de investimentos da Gestora, utilizando as definições estipuladas neste Manual para avaliação de liquidez e no Manual de Marcação a Mercado do respectivo administrador do Fundo para precificação. Ao identificar casos de desenquadramento, será solicitado à Equipe de Gestão que apresente um plano de reenquadramento. O prazo máximo para a Equipe de Gestão reenquadrar a carteira de investimentos é de 5 (cinco) dias úteis.

3. GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

3.1 Definição de Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez consiste na possibilidade de os fundos de investimento não possuírem recursos suficientes em uma data para honrar suas obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, bem como é a possibilidade de um Fundo ou carteira não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. O universo de ativos a serem operados tanto pelos modelos matemáticos é restrito a ativos de maior liquidez tais como os futuros de maior volume negociados na BM&F, CME e CBOT entre outras, além das ações mais líquidas da B3 - Brasil,

Bolsa, Balcão e de outras bolsas internacionais. Diversos controles de liquidez dos ativos operados já estão implícitos tanto no processo de criação quanto de execução das estratégias de investimento. Outros mecanismos preventivos reduzem automaticamente os lotes a serem operados em momentos de baixa liquidez nos mercados.

Em última análise, o risco de liquidez envolve a dificuldade de negociação dos ativos pelo preço e no prazo pretendido. Pode-se destacar dois tipos de risco de liquidez:

- a) Fluxo de Caixa: possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos; e
- b) Liquidez dos ativos (Mercado): possibilidade de se ter dificuldade para realizar compra ou venda de ativos, dado o valor financeiro das posições a serem negociadas serem relevantes frente à liquidez corrente do mercado.

3.2 Fluxo de Caixa

A modelagem de Fluxo de Caixa visa verificar o fluxo de caixa temporal de todos os ativos e passivos, de acordo com as características das transações do Fundo. A análise do Fluxo de Caixa é utilizada na avaliação da liquidez do mesmo, uma vez que permite mapear todos os ativos e passivos no horizonte de tempo. O risco de liquidez está associado à possibilidade de insuficiência de recursos (ativos) para cobrir as obrigações (passivos) do Fundo em cada uma das datas em análise.

Para se calcular os valores esperados dos ativos deve ser levada em consideração não apenas os preços, mas também as quantidades que podem ser negociadas e convertidas em caixa por dia útil. Deve-se também levar em consideração as condições de mercado no momento da venda. Para tanto, são utilizados os cenários propostos pela Diretoria de Risco para a confecção dos fluxos de caixa. Ou seja, para um mercado em condições normais e outro, diferente, para ocasiões de estresse de mercado.

Para a análise de liquidez dos passivos dos fundos são feitas análises das saídas de caixa relacionadas ao fechamento de posições vendidas e chamadas de margem e garantias, bem como, análise de resgates conforme o perfil dos investidores dos fundos. Tanto em condições normais de mercado e em momentos de estresse.

3.3 Critérios para Aferição da Liquidez de Ativos

A medida utilizada para mensurar o risco de liquidez será a do número de dias necessários para liquidar a posição. A composição das carteiras dos Fundos deverá seguir os critérios e definições estabelecidos no Regulamento de cada Fundo de Investimento, além dos limites recomendados pelo Comitê de Compliance e Risco.

a) Volume Negociado de Ações e Criptoativos

A iVi Technologies tem como política verificar em quantos dias é liquidado cada ativo negociado pelos Fundos sob gestão da Gestora. Nas simulações, considera-se que cada Fundo pode ser responsável por até 15% do volume diário médio negociado de cada ativo em Bolsa ou no mercado Cripto Global. A média do volume diário negociado é calculada utilizando-se os últimos 63 pregões (3 meses). Serão consideradas posições com alta liquidez todas aquelas que possam ser liquidadas em 3 dias. Posições com média liquidez, aquelas que possam ser liquidadas entre 4 e 7 dias úteis, e posições de baixa liquidez as posições com mais de 8 dias.

Assim é possível calcular a quantidade de dias para que um ativo seja convertido em caixa da seguinte maneira:

$$DLA = \frac{\sum^{30}}{15\% * \frac{\sum^{30}}{30}} + DCC$$

DLA = Dias Liquidação do Ativo.

DCC = Dias úteis para liquidação após negociação do Ativo.

A iVi Technologies utiliza a métrica de soft e hard limits em sua metodologia de gerenciamento de risco de liquidez. Em ambos os casos se consideram os dias úteis para liquidação após negociação dos ativos.

Soft Limits: capacidade de reduzir sua exposição comprada em 30% em até 7 dias úteis e a exposição vendida para 0% em até 4 dias úteis.

Hard Limits: capacidade de reduzir sua exposição comprada em 30% em até 12 dias úteis e a exposição vendida para 0% em até 6 dias úteis.

Os fundos de investimentos da iVi Technologies poderão adquirir as ações das Companhias que fazem ou farão parte do universo de 100 ativos presentes no índice IBRX100, ativos com alta capitalização de mercado e alto nível de liquidez. Além disso, em cenários macroeconômicos específicos como alta liquidez ou mercados em tendência, ativos que não fazem parte do índice, como ativos integrantes do índice SMLL por exemplo, poderão ser incorporados ao universo de ativos elegíveis e potencialmente selecionados para compor a carteira com um limite menor de alocação máxima, juntamente com outros limites preestabelecidos.

b) **Hipótese de Rompimento dos Limites**

Na hipótese de rompimento do chamado "Soft Limit", o diretor responsável pela administração de carteiras e o diretor responsável pela gestão de risco e compliance da IVI Technologies, deverão se reunir e analisar o cenário econômico e os fatores que contribuíram para o rompimento desse limite, buscando identificar as causas e tentar evitar, se possível, o atingimento do "Hard Limit" estabelecido para a gestão da liquidez.

Na hipótese de se atingir o "hard limit", o diretor de risco e compliance e o diretor de Gestão de Recursos da IVI Capital deverão se reunir e analisar o que pode ser feito para minimizar a possibilidade de, na hipótese de um pedido de resgate, o fundo não ter liquidez para atender à demanda. Lembrando ainda que, conforme já mencionado neste manual, na hipótese de extrema iliquidez dos ativos componentes da carteira do(s) fundo(s), o Diretor de Risco e Compliance e o Diretor de Gestão de Recursos da IVI deverão se reunir e notificar o Administrador do respectivo fundo com relação à extrema iliquidez da carteira, para em conjunto, buscarem uma solução, sem prejuízo do disposto no Art.39 da instrução 555 da CVM, que dispõe que "No caso de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador pode declarar o fechamento do fundo para a realização de resgates".

c) **Cotas de Fundo de Renda Fixa**

Nas aplicações em Fundos de Investimento de Renda Fixa, deverá ser observado, no momento da contratação do investimento, as regras de resgate mencionadas no regulamento do Fundo, seja de pagamento no mesmo dia ("D+0"), no dia seguinte ("D+1") ou prazo diverso.

d) **Ativos utilizados como margem, ajustes e garantias**

Para as posições alocadas em margens e garantias é adicionado o prazo de 5 dias úteis ao seu prazo estimado de liquidação, 3 dias úteis em virtude do prazo máximo para liquidação da exposição vendida da carteira, e 2 dias úteis devido ao prazo de liquidação da bolsa de valores. Esta política prevê como prazo máximo de liquidação das posições alocadas em margens e garantias 12 dias úteis. São preferencialmente alocadas em margem as ações de maior liquidez no portfólio.

3.4 Critérios para Aferição da Liquidez de Passivos (resgates)

Para fundos abertos, é realizado um acompanhamento do comportamento histórico de aportes e retiradas, do perfil dos investidores (pequenos, médios, grandes, Distribuidores e Family Offices), do tipo de fundo e das regras de movimentação; para se projetar estatisticamente eventuais saques em períodos normais e em períodos de estresse. Via de regra, a liquidez das carteiras deve-se adequar ao prazo de resgate dos Fundos para garantir liquidez suficiente no pagamento de eventuais resgates de investidores.

Além disso, em acordo com as REGRAS E PROCEDIMENTOS DE RISCO DE LIQUIDEZ PARA OS FUNDOS 555 Nº 14, DE 01 DEZEMBRO DE 2021, a Gestora utilizará para gestão do Passivo de seus fundos as informações divulgadas pela Anbima que tratam de:

- I. Informações sobre o segmento de investidor por Fundo; e
- II. Uma referência para que as Instituições Participantes possam estimar e avaliar com maior acurácia a probabilidade de resgates de seus próprios Fundos, visando um possível casamento com o ativo (matriz de probabilidade de resgates para Fundos).

As características dos fundos devem ser definidas de modo conservador. Em especial, a regra de resgate deve ser formulada observando:

i. Simulação de resgates: são realizadas simulações de resgates nos fundos para os próximos 1(um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis para analisar se existe liquidez adequada dentro dos fundos. São consideradas nestas simulações:

a) Os valores de resgate esperados em condições ordinárias e não ordinárias, utilizando a média diária dos intervalos supracitados considerando os valores nominais de resgate e os valores percentuais em relação ao patrimônio líquido do Fundo. Em cenários de estresse a iVi Technologies optou por inserir um peso maior para os resgates mais recentes de modo a mapear o comportamento recente dos cotistas;

b) O grau de concentração das cotas por cotista, calculando o grau de dispersão de cotas. Quanto menor o grau de dispersão das cotas, mais equilibrada será a distribuição de recursos entre os diversos cotistas. Por outro lado, quando o grau de dispersão das cotas é alto, existe um risco grande de liquidez devido à concentração de recursos em poucos cotistas;

c) Os prazos para liquidação de resgates;

ii. Perfil do Público-Alvo: o prazo de cotização e pagamento de resgate deve ser compatível com o horizonte de investimento dos investidores e o percentual de cotas que pode ser detido por um único cotista;

iii. Política de Investimentos: o prazo de cotização e pagamento de resgate deve considerar a possibilidade de haver alocação em ativos ilíquidos, tendo em vista os limites de concentração por emissor e de ativos definidos nos regulamentos, aumentando o prazo em que os recursos devem estar disponíveis para serem cumpridas todas as obrigações.

3.5 Critérios para Controle da Liquidez

O controle e monitoramento da análise e liquidez dos ativos dos Fundos geridos pela *iVi Technologies* são efetuados, individualmente, por grupo de ativo, com periodicidade mínima diária, utilizando-se das definições estipuladas nesta Política de Gestão de Risco, e no Manual de Marcação a Mercado do respectivo Administrador do fundo para a precificação.

I. Gerenciamento do Controle de Liquidez

A iVi Technologies monitora, para cada um de seus fundos, os seguintes critérios de liquidez para a carteira de ações, opções e futuros:

- i. Volume Médio negociado no mercado de cada papel da carteira (janelas móveis);
- ii. Volume operado pelo fundo em cada papel como um percentual do Volume Médio negociado no mercado (Janelas móveis);
- iii. Posicionamento do fundo em cada papel como um percentual do Volume Médio negociado no mercado (Janelas móveis); Como um controle complementar, a gestora monitorará ainda o Valor de Mercado (Market Capitalization) das empresas de cada uma das ações que compõem as carteiras dos fundos. Todos os dados de mercado são obtidos de fontes externas independentes.

Temos como política interna aplicar o caixa dos fundos majoritariamente em fundos de liquidez diária ou em operações compromissadas.

II. Gerenciamento do Controle de Liquidez em Fundos de Investimento

A iVi Technologies adota a política de que, caso as condições de mercado assim permitam, 50%, no mínimo, da carteira de fundos de investimento geridos devem ter a possibilidade de ser liquidados, quando possível, no período de cotização do fundo de investimento. Casos e identifique eventual desenquadramento, o dado é reportado ao Diretor de Administração de Carteira, de modo a se efetuar a readequação da liquidez da carteira do fundo de investimento.

Paralelamente, é realizado também controle do passivo dos fundos de investimento geridos, o qual é composto por, mas não se limitando a, despesas de corretagem, custódia, auditoria, consultoria legal, impostos, taxa de administração, bem como pagamento de eventuais resgates.

3.6 Hipótese de Fechamento de Mercados e Casos Excepcionais de Iliquidez dos Ativos Integrantes da Carteira

Na hipótese de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do fundo, o diretor responsável pela administração de carteira e o diretor responsável pela gestão de risco e compliance da IVI Technologies, deverão se reunir e notificar os respectivos administradores dos fundos, formalmente, para tentarem em conjunto (Gestor e Administrador) conseguirem uma solução para a situação, já que a liquidez deve ser gerida em conjunto pelo Gestor e pelo Administrador, de acordo com a instrução CVM 555. Na hipótese de fechamento dos mercados, ambos (Gestor e Administrador) deverão tentar conjuntamente junto à entidade administradora do mercado organizado, ou outro órgão que tenha determinado tal procedimento, se há alguma previsão para reabertura dos mercados. Os procedimentos acima devem ser feitos tão logo seja identificada a situação, sem prejuízo do disposto a seguir, conforme instrução CVM 555:

“No caso de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador pode declarar o fechamento do fundo para a realização de resgates.

§ 1º Caso o administrador declare o fechamento do fundo para a realização de resgates nos termos do caput, deve proceder à imediata divulgação de fato relevante, tanto por ocasião do fechamento, quanto da reabertura do fundo.

§ 2º Caso o fundo permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, o administrador deve obrigatoriamente, além da divulgação de fato relevante por ocasião do fechamento a que se refere o § 1º acima, convocar no prazo máximo de 1 (um) dia, para realização em até 15 (quinze), assembleia geral extraordinária para deliberar sobre as seguintes possibilidades:

- I – substituição do administrador, do gestor ou de ambos;
- II – reabertura ou manutenção do fechamento do fundo para resgate;
- III – possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;
- IV – cisão do fundo; e
- V – liquidação do fundo.

§ 3º O administrador é responsável pela não utilização dos poderes conferidos no caput deste artigo, caso sua omissão cause prejuízo aos cotistas remanescentes.

§ 4º O fundo deve permanecer fechado para aplicações enquanto perdurar o período de suspensão de resgates.

§ 5º O fechamento do fundo para resgate deve, em qualquer caso, ser imediatamente comunicado à CVM.

§ 6º O administrador pode solicitar à CVM autorização específica para proceder à cisão do fundo antes da reabertura para resgates, ficando neste caso vedadas novas aplicações no fundo resultante da cisão, e devendo, de qualquer modo, realizar-se a assembléia de que trata o § 2º.

§ 7º Cabe ao administrador tomar as providências necessárias para que as hipóteses descritas no caput não venham a ocorrer em decorrência da liquidação física de ativos financeiros do fundo, conforme previsto no inciso I do § 3º do art. 95. "

4. RELATÓRIOS

A Diretoria de Gestão de Risco deverá suprir os gestores de cada área, assim como toda a diretoria da *iVi Technologies* de relatórios que viabilizem a avaliação e impacto da exposição aos riscos de liquidez diariamente. Os gestores possuem acesso em tempo real ao acompanhamento diário das métricas de risco de liquidez dos Fundos. Além disso, os gestores recebem semanalmente um relatório no qual é apresentada a evolução histórica dos fatores de risco.

5. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.